

PORTARIA Nº 041/2023

Dispõe sobre nova prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 209/2022, e anteriormente prorrogado pela Portaria nº 021/2023, referente aos fatos descritos e documentados no processo nº 19.766.852-0.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, em função de denúncias apresentada no Sistema SIGO, conforme descrito e documentado no processo nº 19.766.852-0, em função de solicitação expressa e justificada do Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

ART.1º PRORROGAR, até a data limite de **27 de abril de 2023**, o prazo final de conclusão e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 209/2022, publicada no DIOE nº 11309, de 30 de novembro de 2022, já anteriormente prorrogado pela Portaria nº 021/2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 24 de março de 2023



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná